

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FICHA TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade escolar: Escola Municipal José Ozório de Oliveira

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade na Escola Municipal José Ozório de Oliveira, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, enclausuramento, portas de pavimento, testes, ajustes e colocação do equipamento em pleno funcionamento.

Quantidade estimada: 01 (uma) unidade de plataforma elevatória vertical de acessibilidade

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade na Escola Municipal José Ozório de Oliveira, visando garantir o deslocamento seguro entre os pavimentos da unidade escolar por pessoas com mobilidade reduzida, incluindo cadeirantes e acompanhantes.

A contratação contempla o fornecimento do equipamento, materiais, mão de obra especializada, montagem, instalação, enclausuramento, portas de pavimento, testes e colocação da plataforma em pleno funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O estudo busca apresentar os requisitos necessários à contratação, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução adequada ao atendimento da necessidade identificada, observando os princípios e as diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de promover condições adequadas de



acessibilidade na Escola Municipal José Ozório de Oliveira, possibilitando o deslocamento entre os pavimentos da unidade escolar por pessoas com mobilidade reduzida.

A inexistência ou insuficiência de solução de transporte vertical acessível pode dificultar a circulação de alunos, servidores, visitantes e acompanhantes, comprometendo a autonomia, a segurança e o acesso aos ambientes escolares.

Dessa forma, torna-se necessária a instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade, com equipamento apropriado, instalação especializada e dispositivos de segurança, de modo a atender à finalidade institucional da unidade escolar.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Para o exercício de 2026, não foi elaborado o Plano de Contratações Anual – PCA, em razão de circunstâncias administrativas verificadas no período de transição e consolidação da nova gestão municipal.

O início do exercício foi marcado por processo de adaptação da nova gestão, reestruturação administrativa, redistribuição de atribuições entre setores e adequação dos fluxos internos de planejamento e contratação, circunstâncias que demandaram período de organização e estabilização das atividades administrativas.

Somou-se a esse cenário a rotatividade de servidores e colaboradores em áreas relacionadas ao planejamento, elaboração de demandas, instrução processual e acompanhamento das contratações, o que ocasionou necessidade de integração, treinamento e adaptação dos novos responsáveis às rotinas, procedimentos, sistemas e exigências aplicáveis às contratações públicas municipais.

Esses fatores produziram um período de transição operacional, durante o qual as unidades administrativas concentraram esforços na continuidade dos serviços públicos essenciais, na reorganização das rotinas internas e na consolidação dos procedimentos necessários ao regular funcionamento da Administração. Em razão disso, não houve tempo hábil para a elaboração, consolidação e aprovação do PCA referente ao exercício de 2026 com o nível adequado de planejamento e consistência das informações.

A inexistência do PCA para o exercício, contudo, não afasta a necessidade de planejamento específico da presente contratação, que está devidamente fundamentada neste



Estudo Técnico Preliminar, no qual são demonstradas a necessidade administrativa, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados, as alternativas disponíveis no mercado, a solução considerada mais adequada e os resultados pretendidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser fornecida e executada por empresa especializada, com capacidade técnica compatível com o objeto, observando as normas de segurança, acessibilidade e os requisitos definidos no Termo de Referência.

- Fornecimento de 01 (uma) plataforma elevatória vertical de acessibilidade, nova e de primeiro uso.
- Capacidade mínima de 275 kg, destinada ao transporte de 01 (um) cadeirante e 01 (um) acompanhante ou até 03 (três) pessoas em pé, conforme especificação técnica.
- Deslocamento vertical de até 4,00 metros, com 02 (duas) paradas.
- Velocidade aproximada de 6 metros por minuto.
- Acionamento por fuso trapezoidal, motor elétrico com inversor de frequência e alimentação elétrica de 220 V.
- Comandos de pressão constante e dispositivos de segurança compatíveis com a finalidade do equipamento.
- Cabine metálica com piso antiderrapante em alumínio, corrimão lateral e pintura eletrostática epóxi resistente à corrosão e ao desgaste.
- Fornecimento e instalação de portas de pavimento automatizadas, com estrutura de alumínio, vidro laminado incolor e travamento eletromecânico.
- Enclausuramento em aço carbono, com vidro laminado incolor em três lados, conforme projeto e normas aplicáveis.
- Realização de montagem, instalação, testes, ajustes, comissionamento e entrega do equipamento em pleno funcionamento.
- Disponibilização de mão de obra qualificada, ferramentas, materiais, transporte e demais recursos necessários à execução.



- Observância às normas ABNT NBR ISO 9386-1:2013, às normas de acessibilidade, NR-10, NR-35 e demais normas aplicáveis.
- Garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e de instalação, contados da entrega definitiva.

4.1. Obrigações da Contratada

- Fornecer materiais, equipamentos, ferramentas, componentes e acessórios;
- Disponibilizar mão de obra especializada;
- Executar transporte, montagem, instalação, ajustes e testes;
- Cumprir as especificações, normas e orientações da fiscalização;
- Manter o local organizado e realizar a limpeza após os serviços;
- Corrigir falhas ou desconformidades sem ônus adicional;
- Responsabilizar-se por danos causados por sua atuação;
- Oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

4.2. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar acesso ao local;
- Designar responsável pela fiscalização;
- Providenciar adequações civis e ponto elétrico compatível, conforme exigências do fabricante;
- Prestar informações necessárias;
- Receber e inspecionar o objeto;
- Comunicar falhas e irregularidades.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada corresponde à instalação de 01 (uma) plataforma elevatória vertical de acessibilidade, incluindo o fornecimento do equipamento, montagem, instalação,

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



enclausuramento, portas de pavimento, testes e comissionamento.

- **Quantidade:** 01 (uma) unidade/serviço.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:

- Execução direta pela Administração, mediante aquisição separada do equipamento e contratação de serviços de instalação.
- Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação integral da plataforma elevatória.
- Contratação separada de fornecimento, montagem, instalação e manutenção, com divisão das responsabilidades entre diferentes fornecedores.

Considerando a natureza especializada do objeto, a necessidade de compatibilidade entre equipamento, instalação, sistemas de segurança e portas de pavimento, a solução integrada por empresa especializada apresenta-se tecnicamente adequada para análise, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços e da avaliação das condições de mercado pelo setor responsável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços constante do Anexo I – Pesquisa de Preços.

A partir da média aritmética simples dos valores pesquisados, obteve-se o valor estimado de **R\$ 61.730,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta reais)**.

Os valores estimados servirão como referência para a análise da aceitabilidade e da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer e instalar uma plataforma elevatória vertical de acessibilidade, semi-enclausurada, com estrutura metálica e vidro laminado, portas automatizadas nos pavimentos e demais acessórios necessários ao funcionamento seguro do equipamento.

A execução deverá abranger o fornecimento de materiais e equipamentos, transporte, mão de obra especializada, montagem, instalação, adequações previstas, testes operacionais, ajustes, comissionamento e entrega definitiva em condições plenas de uso.

A plataforma deverá atender às características técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo capacidade mínima de 275 kg, dois pontos de parada, deslocamento vertical de até 4,00 metros, alimentação de 220 V e dispositivos de segurança apropriados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada de forma integral, considerando que o fornecimento do equipamento, a montagem, a instalação, o enclausuramento, as portas de pavimento, os testes e o comissionamento são etapas interdependentes.

O parcelamento em contratações distintas poderá gerar riscos de incompatibilidade técnica, divisão de responsabilidades, dificuldades na garantia e problemas na responsabilização por falhas de funcionamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promover a acessibilidade e a circulação vertical de pessoas com mobilidade reduzida.
- Proporcionar maior segurança e autonomia aos usuários da unidade escolar.
- Facilitar o acesso de cadeirantes, acompanhantes, alunos, servidores e visitantes aos diferentes pavimentos.
- Adequar a infraestrutura escolar às necessidades de acessibilidade e segurança.
- Disponibilizar equipamento instalado, testado e em pleno funcionamento, com garantia técnica.



11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÕES PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente ao início da execução, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local destinado à instalação da plataforma elevatória, a fim de verificar as condições existentes e identificar todas as adequações civis, elétricas e demais providências necessárias à correta instalação e ao pleno funcionamento do equipamento. As necessidades identificadas deverão ser formalmente apresentadas à Administração, para avaliação e adoção das providências cabíveis antes do início da instalação.

Deverão ser formalmente designados o gestor e o fiscal do contrato, com definição clara de suas atribuições, especialmente quanto à emissão e ao controle da ordem de serviço, ao acompanhamento da instalação da plataforma elevatória, à conferência dos serviços executados, ao registro de ocorrências e ao recebimento do equipamento.

Deverá ser realizada a verificação prévia das condições físicas do local destinado à instalação da plataforma elevatória vertical, incluindo a necessidade de adequações civis, preparação dos pontos de instalação e disponibilização de infraestrutura elétrica compatível com as exigências do fabricante. Essas providências deverão ser avaliadas e executadas pela Administração, se necessárias, antes do início dos serviços.

A Administração deverá estabelecer procedimento para emissão, encaminhamento e acompanhamento da ordem de serviço, possibilitando o registro e o controle das etapas de fornecimento, montagem, instalação, testes e colocação do equipamento em pleno funcionamento.

Deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária necessária para suportar as despesas decorrentes da contratação, bem como a compatibilidade dos procedimentos administrativos de medição, liquidação e pagamento com a natureza do serviço contratado.

Os materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e mão de obra especializada necessários à execução da instalação serão de responsabilidade da contratada, conforme estabelecido no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A instalação da plataforma elevatória dependerá da adequação prévia do local, quando necessária. Caberá à contratada, mediante vistoria técnica realizada previamente à execução,



avaliar as condições existentes e identificar as adequações civis, elétricas e demais intervenções necessárias à instalação correta e segura do equipamento, devendo comunicar formalmente à Administração as providências identificadas. Após a avaliação e definição das medidas necessárias, a Administração deverá providenciar as adequações que forem de sua responsabilidade antes do início da instalação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução poderá gerar resíduos decorrentes de materiais de embalagem, instalação e eventuais adequações civis. A contratada deverá realizar o gerenciamento e a destinação adequada dos resíduos produzidos durante os serviços, observando a legislação ambiental aplicável.

Deverão ser adotadas medidas para evitar desperdícios, manter o local organizado, reduzir riscos de acidentes e promover a utilização racional de materiais e recursos durante a execução.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada e nas características técnicas constantes do Termo de Referência, entende-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de plataforma elevatória vertical de acessibilidade é uma solução compatível com a finalidade de promover a acessibilidade e a segurança na Escola Municipal José Ozório de Oliveira.

Diante disso, declara-se viável a contratação e recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Tarumã, 18 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO FERREIRA CASSITTA

COORDENADOR DE PROGRAMAS

